

**REGULAMENTO DA TRÍPLICE COROA JUVENIL E
DO GRANDE PRÊMIO TURFE GAÚCHO 2015**

&

**Calendário Clássico do Jockey Club do Rio Grande do Sul
para produtos nascidos a partir de 01/07/2012
AGCCC – JCRGS**

Capítulo I

Das Provas Promovidas – Referentes à Tríplice Coroa Juvenil

Art. 1º. A **Tríplice Coroa Juvenil** será constituída de três etapas e seis provas com as seguintes características, dedicadas à geração nascida em 2012:

I – **Clássico Paulo Rosa Waihrich** e **Clássico Armando F. G. Hofmeister**, na distância de 1.200m, pista de areia, o primeiro para potros e o segundo para potranças, que serão realizados no dia 26 de março de 2015;

II – **Clássico Eolo Antônio Arioli** e **Clássico João Matas Soles**, na distância de 1.400m, pista de areia, o primeiro para potros e o segundo para potranças, que serão realizados no dia 28 de maio de 2015;

III – **G.P. Taça de Cristal** versões machos e fêmeas (Listed Races), na distância de 1.600m, pista de areia, o primeiro para potros e o segundo para potranças, que serão realizados no dia 25 de junho de 2015.

§ 1º - O **G.P. Turfe Gaúcho** será disputado na distância de 700m, pista de areia externa nova, sem trilhos, a partir do partidor oficial do Jockey Club do Rio Grande do Sul com capacidade para 12 animais e com um número de finalistas a ser definido pela Comissão de Corridas visando uma boa qualidade na condução da prova final, que será realizada no dia 29 de Janeiro de 2015;

§ 2º - À composição entre o **G.P. Turfe Gaúcho** e a **Tríplice Coroa Juvenil** se dará o nome de **Quadrupla Coroa Juvenil** para efeito de bonificação de um eventual mesmo vencedor das quatro provas;

Art. 2º. As provas serão realizadas no Hipódromo do Cristal pelo Jockey Club do Rio Grande do Sul, sendo uma promoção de responsabilidade da Associação Gaúcha dos Criadores do Cavallo de Corrida – AGCCC.

Art. 3º. O cavalo que vencer o **G.P. Turfe Gaúcho** e as outras três provas destinadas ao seu sexo previstas no presente Regulamento será consagrado como **Quádruplo Coroado Juvenil Gaúcho**, recebendo o seu proprietário bolsa adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 4º. O número máximo de concorrentes nas provas que compõe a **Tríplice Coroa Juvenil** é de 12 (doze), com até 3 (três) suplentes nominados no programa.

Art. 5º. Em cada uma das provas da **Tríplice Coroa Juvenil** serão obedecidos os critérios de seleção estabelecidos no Capítulo próprio do presente Regulamento.

Art. 6º. Os prêmios para os proprietários, criadores e profissionais do turfe serão suportados pelos promotores, a partir de um fundo composto pelos recursos arrecadados com as inscrições.

Parágrafo único. Todos os valores recebidos pela AGCCC correspondentes ao pagamento das inscrições serão objeto de depósito bancário em conta específica, denominada “**Quádrupla Coroa Gaúcha**”, valores estes que serão aplicados em fundo bancário revertendo o resultado dessas aplicações para o fundo a que se refere o “caput” do presente artigo.

Art. 7º. Para participar das provas que compõem a promoção o produto terá de ser inscrito especificamente para o certame, sendo a taxa de participação fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) dando direito ainda a todas as vantagens da **Programação Clássica de 2015** para os produtos nascidos a partir de 01/07/2012.

Art. 8º. O controle de dopagem, a cargo do órgão de repressão do Jockey Club do Rio Grande do Sul, que arcará com a totalidade dos custos, ocorrerá em todas as provas para a geração nascida a partir de 01/07/2012 durante todo o ano de 2015.

Capítulo II

Da Inscrição

Art. 9º. A inscrição única para a **Tríplice Coroa Juvenil**, e **GP Turfe Gaúcho** e para as vantagens da **Programação Clássica de 2015** do JCRGS para produtos nascidos a partir de 01/07/2012 será feita perante a Associação Gaúcha dos Criadores do Cavalo de Corrida, com nominação do produto, até o dia 01 de dezembro de 2014 e os produtos inscritos serão divulgados no dia posterior em listas afixadas na secretaria da AGCCC, Comissão de Corridas do JCRGS e sítio eletrônico do JCRGS.

§ 1º. A taxa será paga em dez parcelas sendo a primeira por ocasião da inscrição com data limite para esta definida pela Tesouraria do JCRGS.

§ 2º - Se ocorrer qualquer atraso no pagamento das parcelas, com exceção da última, e sendo este de até 30 (trinta) dias, será permitido o adimplemento da obrigação com o acréscimo de multa de 10% (dez por cento).

§ 3º - Com relação à última cota não se admitirá atraso, devendo o pagamento ser efetuado, impreterivelmente, até o dia do vencimento fixado.

§ 4º - A falta de pagamento de uma ou de mais parcelas nas condições e prazos previstos no presente Regulamento, impedirá a confirmação da inscrição do respectivo produto, que terá que pagar uma penalidade de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para participar das provas previstas no presente Regulamento, sem prejuízo do pagamento integral da taxa de inscrição original e sem direito a qualquer restituição das parcelas pagas.

§ 5º - O pagamento da primeira parcela obriga o interessado ao pagamento do valor integral da taxa de inscrição, independentemente da venda, lesão ou morte do produto inscrito.

Art. 10º. - O proprietário com animal (ais) inscrito(s) neste certame inadimplente em razão do não pagamento de parcela(s) da taxa de inscrição fica sujeito a ser provisoriamente proibido de efetuar inscrições de animais de sua propriedade nas corridas organizadas pelo Jockey Club do Rio Grande do Sul.

§ 1º. A AGCCC poderá não aceitar inscrições de animais de proprietários inadimplentes com certames anteriores patrocinados por ela ou de Studs onde exista a participação de tal proprietário.

Capítulo III

Do Grande Prêmio Turfe Gaúcho

Art. 11º. Não haverá inscrições específicas para o **G.P. Turfe Gaúcho** e sim animais classificados habilitados a participar da final;

Art. 12º. Todos os vencedores de provas comuns para Produtos sem vitória e exclusivamente estas, com um mínimo de concorrentes definido pela Comissão de Corridas, excluindo-se provas destinadas apenas para potrancas, realizadas até 8/1/2015, estarão automaticamente classificados para a final;

§ 1º. Caso não haja até a data limite um mínimo de cinco animais classificados, os postos faltantes na final serão preenchidos a partir de páreo ou páreos eliminatórios a serem disputados no dia 15/01/2015;

Art. 13º. Será organizado um remate de apostas com os finalistas do GP Turfe Gaúcho com lance de obrigação de R\$ 1.000,00 para cada animal classificado, inscrito e confirmado.

Art. 14º. O resultado da retirada das apostas em remate é do JCRGS.

Art. 15º A bolsa da final do GP Turfe Gaúcho é fixada em R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais), sendo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) ao proprietário do animal vencedor e as demais colocações de acordo com o Código Nacional de Corridas com premiação até o quinto lugar.

Capítulo IV

Dos Clássicos: Paulo Rosa Waihrich, Armando F. G. Hofmeister, Eolo Antônio Arioli e João Matas Soles

Art. 16º. Os produtos inscritos serão selecionados, até o máximo de 12 (doze) e (3) três suplentes, pelo critério técnico.

Art. 17º. Adotar-se-á o critério de seleção dos competidores pelo maior número de pontos, a partir da tabela abaixo, esclarecendo-se que os pontos previstos são cumulativos.

Tipo de Páreo	Pontos				
Graduados pela ABCPCC	1º	2º	3º	4º	5º
Grupo 1	100	60	40	20	10
Grupo 2	80	48	32	16	08
Grupo 3	60	36	24	12	06
Listed	40	24	16	08	04

Tipo de Páreo	Pontos				
Não-Graduados pela ABCPCC	1º	2º	3º	4º	5º
Clássico sem restrições	3	1,8	1,2	0,6	0,3
Penca reconhecida pela ABCPCC	3	1,8	1,2	0,6	0,3
Prova Especial sem restrições integrante do calendário clássico	3	1,8	1,2	0,6	0,3
Páreo de Ganhadores	3	1,8	1,2	0,6	0,3
Páreo de Perdedores inclusive eliminatórias do G.P. Turfe Gaúcho	2	1,2	0,8	0,4	0,2
Penca não reconhecida pela ABCPCC	0	0	0	0	0

§ 1º - Para efeito de cálculo da pontuação serão aplicados aos páreos não-graduados os seguintes fatores multiplicadores:

- I - páreos corridos em 1.300m ou menos: 4 (quatro);
- II - páreos corridos em Cidade Jardim e Gávea: 3 (três);
- III - páreos corridos no Cristal e Tarumã: 2 (dois);
- IV - páreos corridos em 1.400m ou mais: 6 (seis);
- V - páreos corridos em outros hipódromos ou provas finais de cancha reta: 1 (um);
- VI - ternos de provas de cancha reta: 0 (zero); e
- VII – GP Turfe Gaúcho: 40 (quarenta) ao vencedor,

§ 2º - Os animais já ganhadores no Cristal e Tarumã que obtenham pontos em páreos de perdedores em Cidade Jardim e na Gávea, não terão seus pontos acumulados, prevalecendo à maior pontuação.

§ 3º - Os animais já ganhadores em outros hipódromos que obtenham pontos em páreos de perdedores em Cidade Jardim, Gávea, Cristal e Tarumã não terão seus pontos acumulados, prevalecendo à maior pontuação.

§ 4º. Somente serão reconhecidas para efeitos de pontuação as provas de cancha reta disputadas em distância igual ou superior a 600 metros e que ofereçam ao primeiro colocado prêmio igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que promovidas pelas seguintes entidades promotoras de corridas de cavalo: Jockey Club de Alegrete, Jockey Club Carazinho, Jockey Club Fazenda Rio Grande, Jockey Club do Paraná, Jockey Club do Rio Grande do Sul, Jockey Club de Santiago e Associação dos Amigos do Parque.

§ 5º. O cancelamento do registro da entidade pelo Ministério da Agricultura importará na exclusão da prova para efeitos de pontuação.

§ 6º. As provas adicionadas pelos Jockeys Club ao calendário clássico após a sua divulgação somente serão consideradas para efeito de ranking caso aprovadas pela ABCPCC, a pedido do clube promotor.

Art. 18º. A bolsa de prêmios para proprietários de cada um dos quatro clássicos é fixada em R\$15.708,00, (quinze mil e setecentos e oito reais), sendo R\$7.000,00 (sete mil) ao proprietário do vencedor.

Capítulo IV

Dos Grandes Prêmios Taça de Cristal

Art. 19º. Os produtos inscritos serão selecionados, até o máximo de 12 (doze) e 3 (três) suplentes, pelo critério técnico.

Art. 20º. Adotar-se-á o critério de seleção dos competidores pelo maior número de pontos, a partir da tabela abaixo, esclarecendo-se que os pontos previstos são cumulativos.

Tipo de Páreo	Pontos				
Graduados pela ABCPCC	1º	2º	3º	4º	5º
Grupo 1	100	60	40	20	10
Grupo 2	80	48	32	16	08
Grupo 3	60	36	24	12	06
Listed	40	24	16	08	04

Tipo de Páreo	Pontos				
Não-Graduados pela ABCPCC	1º	2º	3º	4º	5º
Clássico sem restrições	3	1,8	1,2	0,6	0,3
Prova Especial sem restrições integrante do calendário clássico	3	1,8	1,2	0,6	0,3
Handicap/ Pesos Especiais	2,5	1,5	1	0,5	0,25
Páreo de Ganhadores	2	1,2	0,8	0,4	0,2
Páreo de Perdedores	1	0,6	0,4	0,2	0,1
Páreo de Claiming	0	0	0	0	0

§ 1º - Para efeito de cálculo da pontuação serão aplicados aos páreos não-graduados os seguintes fatores multiplicadores:

- I - páreos corridos em 1.400m ou mais: 4 (quatro);
- II - páreos corridos em Cidade Jardim e Gávea: 3 (três);
- III - páreos corridos no Cristal e Tarumã: 2 (dois);
- IV - páreos corridos em 1.300m: 2 (dois);
- V – páreos corridos em 1.200m ou menos: 1 (um);
- VI - páreos corridos em outros hipódromos: 1 (um); e
- VII – GP Turfe Gaúcho: 40 (quarenta) ao vencedor, 24 ao segundo colocado, 12 ao terceiro e 4 pontos aos finalistas. Estes pontos serão somados aos pontos dos páreos eliminatórios.

§ 2º - Os animais já ganhadores no Cristal e Tarumã que obtenham pontos em páreos de perdedores em Cidade Jardim e na Gávea, não terão seus pontos acumulados, prevalecendo a maior pontuação.

§ 3º - Os animais já ganhadores em outros hipódromos que obtenham pontos em páreos de perdedores em Cidade Jardim, Gávea, Cristal e Tarumã não terão seus pontos acumulados, prevalecendo a maior pontuação.

§ 4º. As provas adicionadas pelos jockeys club ao calendário clássico após a sua divulgação somente serão consideradas para efeito de ranking caso aprovadas pela ABCPCC, a pedido do clube promotor.

Art. 21º. A bolsa de cada um dos Grandes Prêmios é fixada em R\$ 29.172,00 (vinte e nove mil e cento e setenta e dois reais), sendo R\$ 13.000,00 (treze mil reais) ao proprietário do vencedor.

Capítulo V

Da Premiação Adicional

Art. 22º. Os produtos da geração nascida a partir de 1/7/2012, inscritos na promoção (**Tríplice Coroa Juvenil e G.P. Turfe Gaúcho**), caso vençam provas comuns destinadas a animais sem vitória ou clássicas destinadas especificamente a sua idade até 30/06/2015, exceto os **G.P. Taça de Cristal** e **G.P. Turfe Gaúcho**, além das provas descritas nos capítulos VI e VII, receberão além do prêmio pago pelo JCRGS, bônus de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), exclusivamente ao seu proprietário.

Art. 23º. Os produtos da geração nascida a partir de 1/7/2012, inscritos na promoção (**Tríplice Coroa Juvenil e G.P. Turfe Gaúcho**), caso vençam provas comuns destinadas a animais sem vitória ou clássicas destinadas especificamente a sua idade entre 01/7/2015 e 31/12/2015 receberão além do prêmio pago pelo JCRGS, bônus de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) exclusivamente ao seu proprietário.

Capítulo VI

Dos Bônus referentes aos Clássicos Jockey Club do Rio Grande do Sul (Criterium de Potros) e Presidente José Herculano Machado (Criterium de Potrancas)

Art. 24º. Os produtos da geração nascida a partir de 1/7/2012, inscritos na promoção terão direito aos seguintes bônus nesta prova além de sua premiação convencional: R\$ 2.400,00 ao primeiro lugar, R\$ 1.200,00 ao segundo lugar e R\$ 600,00 ao terceiro lugar. As provas serão realizadas no dia 30/07/2015.

Capítulo VII

Dos Bônus referentes aos Clássicos Antônio Ricardo (Seleção de Potros) e Clássico AGCPCC (Seleção de Potrancas)

Art. 25º. Os produtos da geração nascida a partir de 1/7/2012, inscritos na promoção terão direito aos seguintes bônus nesta prova além de sua premiação convencional: R\$ 2.400,00 ao primeiro lugar, R\$ 1.200,00 ao segundo lugar e R\$ 600,00 ao terceiro lugar. As provas serão realizadas no dia 27/08/2014.

Capítulo VIII

Dos Bônus referentes aos Clássicos Senador Pinheiro Machado (Potros) e Clássico A.J.Peixoto de Castro (Potrancas)

Art. 26º. Os produtos da geração nascida a partir de 1/7/2012, inscritos na promoção terão direito aos seguintes bônus nesta prova além de sua premiação convencional: R\$ 2.400,00 ao primeiro lugar, R\$ 1.200,00 ao segundo lugar e R\$ 600,00 ao terceiro lugar. As provas serão realizadas no dia 12/11/2014.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 27º. O critério de desempate para classificação no ranking será pelo número de vitórias, ou, em caso de animais perdedores, o número de segundo lugares.

Parágrafo único. Persistindo o empate será considerado o aproveitamento, ou seja, prevalecerá o cavalo que possui o mesmo número de vitórias ou colocações em menos apresentações.

Art. 27º. Havendo produtos inéditos disputando lugar em uma das provas, será realizado sorteio para definição dos que participarão da mesma.

Art. 28º. Em todas as provas que compõem a **Tríplice Coroa Juvenil** e no **G.P. Turfe Gaúcho o JCRGS** realizará sorteio público das balizas.

Art. 29º. As dúvidas e omissões decorrentes do presente Regulamento serão dirimidas, em conjunto, pelas diretorias da AGCCC e do JCRGS.

Art. 30º. Todos os páreos para a categoria de animais participantes deste certame serão disputados com proibição total de qualquer medicação.

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2014

Diretoria da AGCCC

Diretoria do JCRGS